

COPIA

L E I N.º 4 8 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

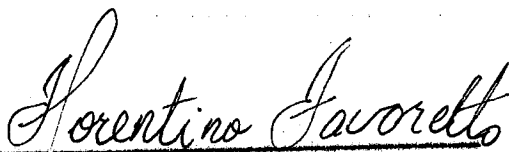
ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado á aquisição de uma maquina de escrever para os serviços da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício, no seguinte código:

60/0/12/1 - Imposto Prédial Urbano.....Cr. \$ 60.000,00

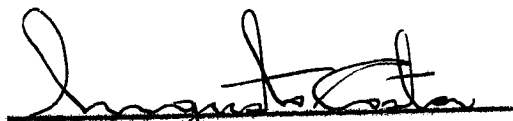
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Setembro de 1960.



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Setembro de 1960.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO